



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, DE 26 DE MAIO
DE 2026, TERÇA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/05/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 456/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200930001	ADAIZE DA LUZ HELLRIGL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 25/05/2026.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/06/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/05/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26-05-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2026	156102200	Ana Claudia Reis Bittencourt	Docente	04 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
459/2026	155690500	Bruna Laurindo da Silva	Docente	01 dia – no dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	12346302	Claudia Camilo Coelho	Docente	03 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	156249800	Claudia Dos Santos Nogueira	Docente	05 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155588800	Daiane Cristina da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	19143400	Danielly da Silva Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 21/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	1231960	Edilamar Moreira de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 24/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155610000	Edivania Santos Amorim Soares	Docente	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155959200	Gabriely Pereira Martins	Docente	01 dia – no dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	10031504	Gildeth Batista de Souza	Docente	33 dias – a partir do dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	20156100	Josilene Cristina de Jesus Aguiar	Docente	15 dias – a partir do dia 24/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155803600	Julia Francielli do Nascimento Sant Ana	Docente	10 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

459/2026	155997100	Leopoldo Queiroz Paim	Docente	03 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	19492101	Marcia Mello de Campos	Docente	32 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	22280100	Marcos Vinicius Lisboa Cachucho	Docente	03 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	08 dias – a partir do dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	15560270	Marta Souza Rodrigues	Docente	32 dias – a partir do dia 24/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	20498600	Maura Pereira da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	156284500	Paola Cristina Paixao Aleixo Gomes	Docente	05 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155387900	Patrícia Vieira	Docente	03 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	156012600	Rosineia Teixeira Ribeiro Machado	Docente	05 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	1913880	Valquiria Mendes Marques	Docente	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2026	61215500	Andreza Ferreira Barbosa	Gerente de Divisão de Análise de Isenção Social	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2026	19143400	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2026	155915900	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	2026650	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	17712100	Edson Fernandes Moura	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	18685600	Guilherme Henrique Buonome	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	156398800	Janaina Berça Santos	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	155666100	Mariana de Medeiros Torres	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	18317200	Raquel Menis Godoi	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 25/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	10205900	Sonia Maria de Moura	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 23/05/2026 – Licença Médica.
459/2026	8622300	Sueli Alves de Lima	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 22/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código. 458/2026

DIORONDON nº 6.196, 20 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
444/2026	1324700	Eliana Dos Anjos Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 18/05/2026 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
458/2026	1324700	Eliana Dos Anjos Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 19/05/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS/MT PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, BEM COMO DE SEUS ACOMPANHANTES AUTORIZADOS E DE ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS, QUANDO FORMALMENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 10/06/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 26 de Maio de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA 01 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, exclusivamente para a execução de serviços públicos, observados os limites e as categorias de sua respectiva Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIDOR	CNH
DANIEL BARBOSA DE CASTRO	5513XXXXXX15

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante autorização expressa e escrita do(a) Secretário(a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rubson Pereira Guimarães

Coordenador Executivo

Procon de Rondonópolis

Telefone: (66) 98438-2460

E-mail: procon.rondonopolis@hotmail.com



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 286, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para composição da Comissão Técnica Consultiva e da Comissão de Apoio Técnico destinadas à análise do Programa de Necessidades do Novo Hospital Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, assegurando adequado planejamento administrativo, transparência dos atos públicos e segurança jurídica nos procedimentos técnicos;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito social fundamental garantido pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público promover ações e serviços destinados à ampliação e qualificação da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica multidisciplinar para análise do Programa de Necessidades do Novo Hospital Municipal, visando subsidiar a tomada de decisões administrativas com observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento adequado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA**, responsável pela análise técnica e emissão de parecer técnico conclusivo acerca do Programa de Necessidades do Novo Hospital Municipal:

- I – Antonion Pereira De Oliveira – Presidente;
- II – Daniele Monteiro De Barros Mendes Franco Marques – Secretária;
- III – Rafael Leite De Almeida – Membro;
- IV – Rafael Aguiar Mistrinel – Membro;
- V – Hermogenes Ferreira De Oliveira Neto – Membro;
- VI – Arthur Emilio Vieira Leite De Figueiredo – Membro;
- VII – Rosana Mendes Da Silva – Membro;
- VIII – Vania Scapini – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Consultiva:

- I – Reunir-se para discussão e análise técnica do Programa de Necessidades do Novo Hospital Municipal;
- II – Proceder à avaliação dos elementos técnicos, assistenciais, operacionais, estruturais e funcionais pertinentes;
- III – Promover diligências, solicitar esclarecimentos e realizar as ponderações técnicas necessárias;
- IV – Elaborar e emitir parecer técnico conclusivo fundamentado, destinado a subsidiar os atos administrativos subsequentes relacionados ao empreendimento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 3º Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO**, com atribuição de assessoramento e apoio técnico à Comissão Técnica Consultiva:

- I –Rodrigo Loureiro de Freitas – Presidente;
- II – Ezequiel Ângelo Fonseca Junior – Secretário;
- III – Fernando Augusto Borges de Oliveira – Membro;
- IV - Felipe Biroca Vianna Rodrigues – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Apoio Técnico:

- I – Participar das reuniões técnicas quando convocada;
- II – Prestar apoio técnico especializado à Comissão Técnica Consultiva;
- III – Apresentar informações, estudos, sugestões, manifestações e opiniões técnicas relacionadas ao objeto analisado;
- IV – Auxiliar na consolidação de dados e informações necessárias à instrução técnica dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de Apoio Técnico possui caráter exclusivamente consultivo e auxiliar, não lhe competindo deliberar, emitir ou subscrever o parecer técnico conclusivo.

Art. 5º O Presidente da Comissão Técnica Consultiva será responsável pela coordenação dos trabalhos, convocação das reuniões e encaminhamento do parecer técnico conclusivo.

Art. 6º A Secretária da Comissão Técnica Consultiva ficará responsável pela organização documental e demais atos de apoio administrativo necessários ao regular funcionamento dos trabalhos.

Art. 7º Os trabalhos desenvolvidos pelas comissões instituídas por esta Portaria serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no “59º Congresso Nacional da ABIPEM & 4º Seminário da ANORPREV”, para capacitação e atualização técnica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Entidade Organizadora: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17.

Valor da Despesa R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 05 inscrições ao valor unitário de R\$ 1.330,00.

Ratificação: Considerando a documentação que instruiu o processo administrativo, em especial a Formalização da Demanda, o Termo de Referência elaborado pelo setor requisitante e o Parecer Jurídico favorável, fica RATIFICADA a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo-se a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da entidade promotora.

Data da Ratificação: 26 de maio de 2026

Rondonópolis, 26 de maio de 2026.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.553, DE 25 DE MAIO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 3.540, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.540, de 21 de maio de 2026, para corrigir a data constante do art. 1º.

Onde se lê:

“Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no dia 06 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão da realização do curso institucional ‘Teoria e Prática do Processo Administrativo no Âmbito do IMPRO’ (...).”

Leia-se:

“Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no dia **03 de junho de 2026 (quarta-feira)**, em razão da realização do curso institucional ‘Teoria e Prática do Processo Administrativo no Âmbito do IMPRO’ (...).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.540, de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 25 de maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.552 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.549 de 04/05/2026

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.549, de 04/05/2026 que concede o Benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, Provento com a Integralidade da Média a Sra **JANIRCE NUNES NOGUEIRA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 6.188, Rondonópolis, 08 de Maio de 2026.

Onde se lê:

"... 06/06/2026 ..."

Leia-se:

"... 06/06/2006 ..."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 21 de Maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de junho de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, CONECTIVIDADE E SEGURANÇA DE REDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS EM REGIME INTRANET PARA SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS (SCADA E CFTV) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS /COMERCIAIS; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA E EMPRESARIAL COM ENTREGA SIMÉTRICA E IPS FIXOS; ALÉM DE SOLUÇÃO DE FIREWALL GERENCIADO COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE 1GBPS PARA ATÉ 200 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONEXÕES WI-FI LOCAIS EM UNIDADES URBANAS E RURAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 26 de maio de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
CONTRATO DE Nº. 009/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA J.V. FERMINO DA SILVA.

CONTRATADO
J.V. FERMINO DA SILVA

CNPJ Nº
18.689.930/0001-60

OBJETO

Contrato tem como objeto Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme Art. 37, §1º, da Constituição Federal/1988.

2.2. Em consonância com o art. 13, da Lei nº 12.232/10, a definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta lei e das cláusulas que integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

2.3 Da mesma forma, o parágrafo único do citado artigo afirma que a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

VALOR

Valor Total Estimado: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Obs.: o valor acima é estimado, representando limite máximo de execução financeira e compartilhado entre as demais contratadas para o mesmo objeto, sem obrigatoriedade de gasto integral por parte da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura em **20/05/2026 até 20/05/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitado o limite decenal**, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei 14.133/21.

Rondonópolis, 20 de maio de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.200, 26 DE MAIO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
CONTRATO DE Nº. 010/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA ZORDON COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATADO
ZORDON COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº
51.573.909/0001-70

OBJETO

Contrato tem como objeto Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme Art. 37, §1º, da Constituição Federal/1988.

2.2. Em consonância com o art. 13, da Lei nº 12.232/10, a definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta lei e das cláusulas que integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

2.3 Da mesma forma, o parágrafo único do citado artigo afirma que a execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

VALOR

Valor Total Estimado: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Obs.: o valor acima é estimado, representando limite máximo de execução financeira e compartilhado entre as demais contratadas para o mesmo objeto, sem obrigatoriedade de gasto integral por parte da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura em **20/05/2026 até 20/05/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitado o limite decenal**, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei 14.133/21.

Rondonópolis, 20 de maio de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres